



**Sindicato  
Nacional  
do Ensino  
Superior**

## **Posição da Direção do SNESUP sobre Linhas Orientadoras para a Revisão dos Estatutos das Carreiras Docentes do Ensino Superior (ECDU e ECPDESP)**

O protocolo negocial para a legislatura 2022-2026 proposta pelo MCTES ao SNESup em 24 de outubro de 2022 prevê a *“atualização dos estatutos de carreira docente do ensino superior politécnico e universitário, incluindo o reforço de mecanismos de redução de precariedade laboral no contexto da atividade docente e estimulando uma maior integração entre as atividades letivas de ensino superior e as de investigação científica”*.

Tendo em conta o trabalho realizado em várias reuniões da direção, o SNESup defende que a **revisão do ECDU e do ECPDESP deve ser orientada pelos seguintes princípios:**

- 1) Conferir às carreiras dos docentes do ensino superior politécnico e do ensino universitário igual dignidade, assegurando o paralelismo entre carreiras, mesmo que os articulados consideram algumas particularidades próprias para cada uma das carreiras.** Assegurar este princípio na alteração dos estatutos permitirá que em caso de mobilidade entre subsetores, através de concurso público internacional, a “nomeação definitiva” que um dado docente tem numa instituição de um subsetor seja reconhecida automaticamente pelas instituições do outro subsetor e, ainda, que o tempo de serviço prestado previamente seja contabilizado para o posicionamento no escalão remuneratório da categoria equivalente do outro subsetor aquando da assinatura do novo contrato.
- 2) A carga horária letiva semanal prevista no ECPDESP para os docentes do Ensino Superior Politécnico deve ser igual à prevista no ECDU para os docentes do ensino universitário, isto é: entre 6 e 9 horas semanais.** Em consequência, investigação científica e os serviços de extensão à comunidade devem ter igual importância para ambas as carreiras.
- 3) Reconhecer ao docente do ensino superior politécnico com a categoria de Professor Adjunto o direito a progressão remuneratória sempre que adquiram o título de agregado.**
- 4) Reconhecer como obrigatória e automática a progressão remuneratória dentro da mesma categoria sempre que o docente acumulou 10 pontos no processo de avaliação de desempenho.** Assim, deve ser removido dos articulados, a obrigatoriedade de

progressão remuneratória dentro da mesma categoria quando o docente obtém, no processo de avaliação de desempenho, a classificação máxima durante seis anos consecutivos.

- 5) **Assegurar a manutenção de concursos públicos internacionais para acesso a todas as categorias e, portanto, também para promoções verticais numa mesma instituição.**
- 6) **Assegurar a existência de mecanismos de promoção interna por mérito absoluto, considerando resultados da avaliação de desempenho e critérios de acesso a cada categoria de carreira, em simultâneo com a obrigatoriedade de definir uma proporcionalidade entre concursos públicos internacionais e mecanismos de promoção interna.**
- 7) **Assegurar que os processos de contratação de docentes convidados, a tempo integral ou parcial, sejam apenas e em exclusivo para uma das três categorias previstas para as carreiras.** Tal significa eliminar a possibilidade de contratar docentes com a categoria de Assistente.
- 8) **Assegurar que nos processos de contratação de docentes convidados** exista uma efetiva proporcionalidade direta entre a percentagem de contratação e horas letivas de docência semanal atribuídas, sabendo que 9h/semana corresponde a um nível de contratação em tempo integral, i.e. 100%.
- 9) **Definir** que o serviço docente prestado a partir das 18h e ao fim de semana seja considerado serviço prestado em **horário noturno**.
- 10) **Assegurar a valorização do trabalho sindical** desenvolvido pelos docentes ou investigadores que assumem cargos nos órgãos nacionais do sindicato na respetiva avaliação de desempenho.

A Direção do SNESup  
17 de dezembro de 2022